

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U C A O No. 14 /93

Reajusta os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos, assim como a verba de representação de seu Presidente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o. - A Remuneração atribuída ao Vereador da Câmara Municipal de Campos Altos, é reajustada em 30.37% (Trinta ponto trinta e sete por cento) e passa a ser de Cr\$ 14.322.202,00 - Quatorze Milhoes trezentos e vinte e dois mil e duzentos e dois mil cruzeiros - dividida em partes Fixa e Variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2o. - A Parte Variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Parág. 1o. - O valor de cada reunião ordinária se obtém dividindo-se o total da Parte Variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas durante o mês.

Parág. 2o. - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 4 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em Leis Vigentes.

Art. 3o. - O Presidente da Câmara Municipal receberá mensalmente como Verba de Representação o valor de Cr\$ 9.548.135,00 - Nove Milhoes Quinhentos e Quarenta e oito mil e cento e Trinta e Cinco cruzeiros - correspondente a 2/3 do subsídio do vereador.

Câmara Municipal de Campos Altos
Rubens Takashi Wano
Presidente

Aprovado em 21/07/93
Projeto Lei Resolução 14/93